



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 123/2023

Emissão: 13/07/23

Processo: 20230058003056

Fornecedor

Setor requisitante|Centro de Custo: GGBE/CAS

Nome: C CARLOS DA SILVA CONFECÇÕES

CNPJ: 13.890.079/0001-15

Fone: 62 98585-9069

Contato: CARLOS

Email: <celsosintonia@gmail.com>

End: AV JOSE RODRIGUES NAVES - QUADRA 32;LOTE 15

Nº:SN

CEP : 75.370-000

Bairro: VILA PADRE PELAGIO

Cidade: GOIANIRA

Estado: GO

Banco: BRADESCO - AG 5476 - C/C 00006038-0

| Item | Descrição | Unid | R\$ Unit | Qtd | R\$ Total |
|--|--|------|-----------|------|---------------|
| 1 | Fornecimento de camisetas personalizadas, na cor branca, gola redonda com ribana e pesponto no ombro em malha viscolycra 96% viscose, 4% elastano, gramatura 230(g/m ²), com Pintura silk screem F/C/M policromia frente e costas conforme arte a ser encaminhada pela GECMI. Entregar embalada individualmente, nos seguintes tamanhos: PP - 200 unidades, P - 500 unidades, M - 900 unidades, G - 500 unidades e GG - 400 unidades (totalizando 2.500) | UNID | R\$ 22,90 | 2500 | R\$ 57.250,00 |
| Valor por extenso: Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais***** | | | | | R\$ 57.250,00 |
| Cond. de Pagamento: | O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do serviço e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. | | | | |
| Prazo de Entrega: | As camisetas deverão ser entregues de forma única, até o dia 31/07/2023, em horário comercial, observando-se as condições do Termo para a entrega. | | | | |
| Local de Entrega | As camisetas deverão ser entregues na sede do Programa Universitário do Bem (PROBEM/OVG), situada na Antiga Chefatura de Polícia, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 26, Setor Central, Goiânia Goiás, CEP 74.003-010, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:30h às 16:00 - segunda à sexta-feira, AOS CUIDADOS DE ISMÊNIA 62 3270-8513 | | | | |

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material|serviço na OVG

OBSERVAÇÕES: A arte será encaminhada posteriormente pela GECMI - Gerência Estratégica de Comunicação e Marketing Institucional da OVG, para contratada.. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de , às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 2 dias. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

| | | |
|---|---|-------------------|
| Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado | Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior | Recibo/CONTRATADO |
|---|---|-------------------|